

cipal de Saúde, e órgão da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, sendo a ela subordinada.

Artigo quarto: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 1990.

  
Gustavo Antunes Saúde  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.  
Lei Municipal nº. 063/90.

Dá denominação a logradouro público do Povoado de 31 de Março.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado da Bahia; aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Artigo Primeiro: Fica denominada de Praça da Liberdade a praça central do Povoado de 31 de Março, neste Município.

Artigo Segundo: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 1990.

  
Gustavo Antunes Saúde